GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.420 / 2022

Ementa: *Denomina a Rua Projetada 01 do Loteamento Cidade Jardim pertencente ao nosso Município de Rua Germano Cordeiro da Silva e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica denominada a Rua Projetada 01, do Loteamento Cidade Jardim, pertencente ao nosso Município de Rua Germano Cordeiro da Silva e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), em 04 de março de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2022
JAMES ALAN LEITE LIRA
MATRÍCULA: 711-1